

RESOLUÇÃO Nº. 008
DE 27/11/2012

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS, NA FORMA QUEM
ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Autoriza a Câmara Municipal de Cascavel a transferir para o Poder Executivo Municipal, os bens móveis considerados inservíveis e que se encontram no Setor de Patrimônio desta Casa de Leis, sem nenhuma utilização conforme relação descrita abaixo:

Qtde	Descrição	Tombamento Nº
01	Mesa Central destaque, com 02 mesas para cada lado, madeiras cor Marfim, trabalhada em radica contendo 06 (seis) gavetas e 05 (cinco) lugares, contendo ainda, 01 (um) Brasão do Brasil, 01 (um) Brasão do Estado do Paraná e 01 (um) Brasão do Município de Cascavel/Paraná,	04.189
02	Mesas madeira cor marfim, medindo 4,5 metros contendo 08 (oito).Gavetas e 08 (oito) lugares,	04.187 - 04.188
01	Tribuna madeira arredondada na cor marfim trabalhada em radica	02.084
01	Cadeira fixa corvim preto,	03.119
01	Poltrona giratória revestida de corvim preto,	03.533
01	Cadeira giratória revestida corvim preto,	03.318
01	Cadeira tecido preto,	03.326
01	Cadeira giratória corvim preto,	03.313
01	Cadeira giratória tecido cinza,	03.350
01	Cadeira giratória tecido verde,	03.321
01	Poltrona giratória tecido vermelho,	03.298

	Resolução nº. 008/2012
01 Ventilador Venti-delta,	10.076
01 Poltrona giratória tecido azul,	03.226
01 Mesa para computador arvoplac,	04.142
01 Mesa contendo (01) uma gaveta – arvoplac,	04.192
01 Mesa madeira contendo (02) duas gavetas,	04.026
01 Mesa contendo 03 (três) gavetas – arvoplac,	04.420
01 Monitor LG,	08.054
01 Impressora HP 5650,	15.058
01 Aparelho de fax 505 marca Samsung,	12.033
01 Impressora HP D. 5360,	15.080
01 Fragmentadora de papel secreta,	15.101
01 Fragmentadora de papel secreta,	13.052
01 Radio Gravador, 01 Radio gravador,	12.031
01 Aparelho telefônico marca Premium,	14.077
01 Aparelho telefônico marca Premium,	14.084
01 Impressora HP,	15.087
01 Impressora HP,	15. 063

Art. 2º. A transferência dos referidos móveis será feita em comum acordo entre o Executivo e o Legislativo Municipal, mediante o termo de protocolo de recebimento de bens.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel,
Em 27 de novembro de 2012.

Robertinho Magalhães
Presidente em exercício